



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 274/2023 exarado no processo administrativo Nº 473/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO 8G09 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº 644, Centro, Ijuí – RS, CEP 98.700.000, no valor total de **R\$2.190,29 (dois mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$2.190,29 (dois mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos).**

JUSTIFICATIVA: a contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli faz-se importante para revisão dos 10.000 KM do veículo de transporte escolar, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar para desenvolver suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: Janeiro a Dezembro/2023
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 12347
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 19 de junho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL